



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 081/2024

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidades com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ MARIA GOMES** (Vereador), CPF: 034.258.284-44, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de interesses da vereança no gabinete do Deputado Estadual Nélder Queiroz, endereçado na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2024.

Art. 2º – O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 06 de agosto de 2024.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá
CPF: 336.553.244-72

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 081/2024

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidades com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ MARIA GOMES** (Vereador), CPF: 034.258.284-44, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de interesses da vereança no gabinete do Deputado Estadual Nélder Queiroz, endereçado na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2024.

Art. 2º – O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 06 de agosto de 2024.


João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá
CPF: 386.553.244-72

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 42741676